

LEILÃO Nº 01/2024

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** – SENAC/SE, através da Comissão Permanente para Baixa de Bens Patrimoniais – (CPBBP), designada pela Portaria nº 045/2021, torna público LEILÃO que realizará de forma exclusivamente *online* (virtual) no dia **09 de agosto às 10 horas** através da plataforma do site www.lancesec.com.br, pelo Valério César de Azevedo Déda, matriculado na JUCESE sob o nº 07/2008, devidamente contratado pelo Presidente do Conselho Regional do SENAC-SE, Sr. José Marcos de Andrade, nos termos do procedimento de Credenciamento nº 07/2024, da Resolução nº 1270/2024 e alterações e do Decreto nº 21.981/32, atendidas as especificações e formalidades seguintes.

1 – DO OBJETO DO LEILÃO

O presente leilão tem como objeto alienação de bens usados e inservíveis para o SENAC-SE, no estado em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas e conforme discriminação feita no ANEXO I, deste Edital, inclusive com avaliação, que servirá de base para os lances iniciais.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Os bens serão vendidos no ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, sem direito a troca nem garantia. Todos os participantes e interessados deverão estar com seus cadastros devidamente aprovados no site www.lancesec.com.br para a participação do leilão online.

2.1.1 - Aconselha-se que o cadastro seja feito com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Os interessados em participar presencialmente, o cadastro poderá ser feito antecipadamente no dia e local do evento.

2.2 – Poderão participar **PESSOAS FÍSICAS e PESSOAS JURÍDICAS, que cumpram** os seguintes requisitos:

2.2.1 – O participante **“PESSOA FÍSICA”**:

- a) Deverá ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data do evento e submeter à aprovação de seu cadastro para operar em ambiente virtual on-line – documento de identidade contendo nome completo, RG e CPF, tais como, CNH e/ou Cédula de Identidade;
- b) Comprovante de endereço (somente contas de água, contas de energia ou contas de telefone fixo) emitido há no máximo 30 (trinta dias) dias da data da realização do leilão.

2.2.2 – O participante **“PESSOA JURIDICA”**:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 30 (trinta) dias da data prevista para abertura de licitação, quando não expresso na Certidão;
- f) Comprovante de endereço (somente contas de água, contas de energia ou contas de telefone fixo) emitido há no máximo 30 (trinta) dias;
- g) Comprovação de que o participante do Leilão é o representante legal da empresa (por meio do contrato ou estatuto social ou procuração assinada pelo representante legal, com firma reconhecida e cópia do contrato social). Todos os documentos do participante “Pessoa Física”.

2.3 – A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em originais e cópias.

2.4 – Não poderão participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em qualquer das situações a seguir:

- a) Sejam declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/SE.
- b) Estejam em processo de falência, ou de recuperação judicial, ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- c) As empresas que tenham entre seus sócios, diretores ou responsáveis técnicos, dirigentes ou empregados do SENAC/SE.
- d) Menores de dezoito anos, não emancipados.
- e) Na presente licitação é vedada a participação de empresas em Consórcio.
- f) Não será permitida, em nenhuma hipótese, a troca do nome do arrematante.
- g) Empregado ou dirigente do SENAC (presidente do conselho regional, diretor regional, gerentes, assessores e conselheiros) ou responsável pela licitação.

2.5 - O interessado em participar do leilão via internet deverá cadastrar-se previamente no site www.lancesec.com.br com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico.

2.6 - Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório enviar para o e-mail do Leiloeiro Oficial – Valério César de Azevedo Déda, contato@lancesec.com.br os documentos a seguir transcritos: se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva.

2.7 - A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado, ficando, a aludida aprovação, condicionada aos critérios e parâmetros estabelecidos pelo comitente do evento ou leiloeiro público oficial designado, sem que tal decisão implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

2.8 - Em hipótese alguma o usuário poderá fornecer sua senha a terceiros, ficando responsável por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da referida senha, a qual será validada após as devidas averiguações obrigatórias nos órgãos competentes.

2.9 - Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

2.10 - Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

3 – DAS CONDIÇÕES DE VENDA

3.1 – Os bens/lotas serão vendidos a quem maior lance oferecer, em moeda nacional, obedecidas as condições do referido Edital de Leilão Público, reservando-se ao comitente/Vendedor, o direito de liberar ou não, pelo maior preço alcançado, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro.

3.2 – Os interessados, previamente à apresentação dos lances, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas no Edital de Leilão Público, bem como verificar as suas condições **in loco**, pois não poderão alegar posteriormente, qualquer desconhecimento, acerca de suas características ou do estado de conservação do bem adquirido.

3.3 – A venda será celebrada em caráter “AD CORPUS”, ou seja, não cabendo ao adquirente, por conseguinte, reclamar ou alegar desconhecimento das condições, características estado de conservação do produto/objeto deste leilão, não lhe sendo possível pleitear, a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço, em qualquer hipótese. Todos os débitos incidentes sobre o bem que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. Os interessados deverão cientificar-se previamente das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao produto/objeto deste leilão, por força da arrematação. Fica reservado ao Leiloeiro o direito de estabelecer a diferença mínima entre os lances subsequentes dos interessados.

4 – DA VISITAÇÃO DOS BENS LEILOADOS

As fotos dos bens e sucatas dos equipamentos divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, visitação prévia à realização do leilão. Os bens encontram-se à disposição nos 05 (cinco) dias anteriores a data designada para o leilão, mediante prévio agendamento e em horário comercial.

LOTE	BREVE DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
01	EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO , podendo conter sucatas de ar condicionados, ventiladores e afins.	GALPÃO RUA DO ACRE
02	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E COZINHA , podendo conter bebedouros, liquidificadores, pia inox.	GALPÃO RUA DO ACRE
03	EQUIPAMENTOS PARA SALÃO DE BELEZA , podendo conter autoclaves, cadeiras, lavatórios, bancos de manicure, secadores.	GALPÃO RUA DO ACRE
04	MOBILIÁRIO EM GERAL , podendo conter sucatas de móveis de madeira, armários, mesas, macas, balcão, quadros, expositores.	GALPÃO RUA DO ACRE
05	CADEIRAS, CARTEIRAS, BANCOS E LONGARINAS.	GALPÃO RUA DO ACRE
06	PRATELEIRAS, ESTANTES E ARMÁRIOS EM AÇO.	GALPÃO RUA DO ACRE
07	EQUIPAMENTOS DIVERSOS , podendo conter carros mop para limpeza profissional, mesa inox,	GALPÃO RUA DO ACRE

	botijão térmico.	
08	CARRO BUFFET E REFRIGERADORES	GALPÃO RUA DO ACRE
09	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA , podendo conter gabinetes para servidor, monitores, tonners, cpu e monitores, impressoras, caixas de som, televisor e sucatas diversas	GALPÃO RUA DO ACRE
10	VEÍCULO VW/SPACEFOX TREND GII 1.6 FLEX ANO/MOD 2013/2013 COR BRANCA DE PLACAS OES-1875/SE , sem funcionamento testado, com pontos de oxidação e mossas, pneus gastos, estepe completo, Manual.	SEDE – VILA CRISTINA
11	VEÍCULO VW/SPACEFOX TREND GII 1.6 FLEX ANO/MOD 2013/2013 COR BRANCA DE PLACAS OES-1865/SE , sem funcionamento testado, com motor <i>avariado</i> e necessidade do seu recondicionamento completo, pontos de oxidação e mossas, pneus gastos, estepe completo, Manual.	SEDE – VILA CRISTINA

5 – DO PAGAMENTO DA ARREMATÇÃO

5.1 – Para o caso de arrematação por modalidade de Leilão Online, o valor total exigido (valor do lote acrescido de comissão do leiloeiro) deverá ser quitado, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da arrematação, por meio de depósito bancário em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes via TED, em conta a ser informado pelo leiloeiro, quando do encerramento do Leilão.

5.2 – O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Público Oficial em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do arrematante/Comprador.

5.3 - O interessado declara ter pleno conhecimento das condições de venda, bem como de que estará sujeito a todas as cláusulas do contrato de Adesão de Usuários em www.lancesec.com.br e às presentes condições do Edital do Leilão Público.

5.5 – Não há incidência de ICMS sobre os bens a serem leiloados, consoante artigo 2º, inciso XIV, Decreto 21.400/2002.

6 – DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1 – Fica estipulada ao Leiloeiro, a comissão de **5% (cinco por cento)** a ser pago pelo arrematante sobre o valor da arrematação, na forma do Parágrafo Único, do Art. 24, do Decreto-Lei nº. 21.981/32, a ser paga diretamente na conta de VALÉRIO CÉSAR DE AZEVEDO DÉDA: Banco do Brasil, Agência 5657-X, Conta corrente nº 226917-1, CHAVE PIX: contato@lancesec.com.br

6.2 – O Leiloeiro apresentará a Comissão Permanente para Baixa de Bens Patrimoniais – (CPBBP) no prazo de 20 (vinte) dias corridos após a realização do leilão, o seu resultado, bem como o mapa demonstrativo e a respectiva prestação de contas.

7 – DA ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

7.1 – A liberação dos bens arrematados ocorrerá em 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pagamento integral, mediante comprovante de depósito bancário entregue ao leiloeiro para que ele emita a autorização de liberação do lote.

7.2 – Todas as despesas com combustível, mão-de-obra, impostos, taxas, reboque, decorrentes da retirada dos bens, correrão por conta e risco do arrematante.

7.3 – É proibido ao arrematante dos bens: ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o (s) seu (s) lote (s) antes do pagamento e da liberação da documentação fornecida pelo Leiloeiro.

7.4 – Os bens deverão ser retirados do local em que se encontram, impreterivelmente, no prazo de 08 (oito) dias úteis após a liberação da autorização de entrega, pelo leiloeiro, do bem arrematado podendo sofrer a penalidade citada no subitem 9.2 deste edital e a perda do lote em favor do comitente.

8 – DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

8.1 – O Leilão será conduzido por Valério César de Azevedo Déda, matrícula nº 07/2008, na JUCESE, com escritório localizado na Rua Moacir Wanderley, 185, Empresarial Jardins, Sala 506, Bairro Jardins - Aracaju/SE, CEP: 49025-510. Fone: (79) 3211-6418; (79) 99984-0984; (79) 99836-5206; E-mail: contato@lance.se.com.br.

8.2 - O Leiloeiro e a plataforma eletrônica (website) pelo qual se está realizando o Leilão ONLINE são meros mandatários do Comitente/Vendedor, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos e demais obrigações administrativas e tributárias.

8.3 - Os lotes do presente Leilão podem ser modificados a critério do Leiloeiro ou do Comitente/Vendedor.

9 - DOS CASOS DE DESISTÊNCIA E PENALIDADES DO (S) LICITANTE (S)

9.1 – Na desistência do licitante vencedor, o SENAC/SE poderá convocar, para substituí-lo, os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente das cominações previstas na Resolução SENAC Nº 1.270/2024.

9.2 – O licitante que desistir da compra ou não obedecer aos prazos fixados, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na resolução 1.270/2024 e seus incisos e alterações posteriores.

10. DA TRANSFERÊNCIA DO BEM/LOTE

10.1 - A transferência dos veículos arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, sendo as expensas do Arrematante/comprador, bem como, vistorias e demais taxas, todos sob pena de multa prevista do Código Nacional de Trânsito.

10.2 - Esta responsabilidade será reduzida a termo e devidamente assinada pelo Arrematante no ato da assinatura do recibo/ficha de Arrematação.

10.3 - A transferência de propriedade do veículo será feita, única e exclusivamente, para a pessoa do Arrematante/Comprador, não cabendo qualquer responsabilidade sobre o veículo ao SENAC/SE e ao LEILOEIRO após a entrega ao Arrematante.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, caberá recurso administrativo, que será dirigido ao Presidente do SENAC/SE, por intermédio da Comissão Permanente para Baixa de Bens Patrimoniais - CPBBP de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público, nos termos da Resolução SENAC Nº 1270/2024 e no que for compatível com o leilão.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – As informações complementares sobre o presente leilão, necessárias ao perfeito entendimento das condições aqui estabelecidas serão prestadas de segunda à sexta – feiras das 08h às 12h e das 13h às 17h pelo telefone (79) 3212-1564 com o Sr. JOSÉ MARCOS DE LIMA RIBEIRO;

12.2 – A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação tácita por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

12.3 – Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a Resolução SENAC N° 1270/2024.

12.4 – O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/SE se reserva ao direito de revogar ou anular o leilão, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

12.5 – O presente Edital será publicado em forma de aviso em jornais de circulações e no Home Page deste Órgão na Internet (licitacao.se.senac.br), sendo possível fazer vistas dos autos na sede do SENAC/SE, junto a Comissão Permanente para Baixa de Bens Patrimoniais - CPBBP, sempre que se fizer necessário.

12.6 – Os bens que não tenham sido arrematados por falta de lance ou por inadimplência do ofertante poderão ser vendidos diretamente, através do leiloeiro, a quem primeiro oferecer lance igual ou superior ao da avaliação oficial.

12.7 – Os bens serão vendidos em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sendo que as informações mencionadas no edital, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativos, isto é, o arrematante adquire o bem como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras características, sejam elas quais forem.

12.8 - Eventuais dificuldades ou problemas de ordem técnica, referentes ao sistema de transmissão eletrônica que, a qualquer momento do certame, afetem a participação em tal modalidade, não ensejará oportunidade para impugnação, recurso, reclamação ou pedido de desfazimento ou repetição da hasta, assumindo o interessado direito e obrigações apenas e exclusivamente pelas ofertas efetivamente recebidas pelo Leiloeiro.

12.9 - O Leiloeiro e a plataforma eletrônica (website) pelo qual se está realizando o Leilão ONLINE são meros mandatários do Comitente/Vendedor, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos ou outros.

12.10 - Integra o presente Edital o anexo I:

Aracaju/SE, 26 de junho de 2024.

JOSÉ MARCOS DE ANDRADE
Presidente do Conselho Regional do SENAC/SE

VALÉRIO CÉSAR DE AZEVEDO DÉDA
Leiloeiro Público Oficial

JOSÉ MARCOS DE LIMA RIBEIRO
Presidente da CPBBP

PAULO SERGIO DE MORAES
Membro da CPBBP

MARCELO DO CARMO GONÇALVES
Membro da CPBBP

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

LOTE	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO
01	EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO , podendo conter sucatas de ar condicionados, ventiladores e afins.	GALPÃO RUA DO ACRE	DIVERSOS	R\$ 750,00
02	EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E COZINHA , podendo conter bebedouros,	GALPÃO RUA DO ACRE	DIVERSOS	R\$ 650,00

	liquidificadores, pia inox.			
03	EQUIPAMENTOS PARA SALÃO DE BELEZA , podendo conter autoclaves, cadeiras, lavatórios, bancos de manicure, secadores.	GALPÃO RUA DO ACRE	DIVERSOS	R\$ 1.500,00
04	MOBILIÁRIO EM GERAL , podendo conter sucatas de móveis de madeira, armários, mesas, macas, balcão, quadros, expositores.	GALPÃO RUA DO ACRE	DIVERSOS	R\$ 1.500,00
05	CADEIRAS, CARTEIRAS, BANCOS E LONGARINAS.	GALPÃO RUA DO ACRE	DIVERSOS	R\$ 1.000,00
06	PRATELEIRAS, ESTANTES E ARMÁRIOS EM AÇO.	GALPÃO RUA DO ACRE	DIVERSOS	R\$ 950,00
07	EQUIPAMENTOS DIVERSOS , podendo conter carros MOP para limpeza profissional, mesa inox, botijão térmico.	GALPÃO RUA DO ACRE	DIVERSOS	R\$ 700,00
08	CARRO BUFFET E REFRIGERADORES	GALPÃO RUA DO ACRE	DIVERSOS	R\$ 1.650,00
09	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA , podendo conter gabinetes para servidor, monitores, tonners, cpu e monitores, impressoras, caixas de som, televisor e sucatas diversas	GALPÃO RUA DO ACRE	DIVERSOS	R\$ 2.500,00
10	VEÍCULO VW/SPACEFOX TREND GII 1.6 FLEX ANO/MOD 2013/2013 COR BRANCA DE PLACAS OES-1875/SE , sem funcionamento testado, com pontos de oxidação e mossa, pneus gastos, estepe completo, Manual.	SEDE VILA CRISTINA	01	R\$ 18.500,00
11	VEÍCULO VW/SPACEFOX TREND GII 1.6 FLEX ANO/MOD 2013/2013 COR BRANCA DE PLACAS OES-1865/SE , sem	SEDE VILA CRISTINA	01	R\$ 13.500,00

	funcionamento testado, com motor avariado, pontos de oxidação e mossa, pneus gastos, estepe completo, Manual.			
		TOTAL		R\$ 43.200,00